



DECRETO Nº 4.861/2023

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"Altera em parte o Decreto 4.840/2023 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de área de 420,00m², do Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 12.921, localizada na Antiga Rede Ferroviária - Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação de obras públicas de saneamento e escoamento de águas pluviais do Bairro Santa Cruz do Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

D E C R E T A

Art. 1º Altera em parte o Artigo 1º do Decreto 4.840/2023 que passará a vigor com os seguintes dizeres:



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte ideal do imóvel com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de imóvel registrado sob Matrícula 12.921, situada de frente a Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, para instalação e ampliação de rede sanitária e drenagem pluvial municipal no Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Parte Ideal de um terreno com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado à Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 3,00m de frente para a Rede Ferroviária; lado direito de 140,00m confrontando com Loteamento Benedito Lima; 3,00m de fundos com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; 140,00m do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; fechando assim o perímetro da área de 420,00m², de propriedade de:

A. MARIA HELENA RITA MACHADO, brasileira, casada no regime de comunhão de bens com Hilton Sérgio Machado, portadora do CPF nº 854.569.505-34, e seus sucessores.

PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 23.100,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal